



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1231, DE 09 OUTUBRO DE 2017.

Institui o dia do Terço do Homens no Município de Anchieta, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o dia do Terço dos Homens no Município de Anchieta a ser comemorado anualmente no último final de semana de outubro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Anchieta/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de Outubro de 2017

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 09/10/17
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”